



MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Processo Seletivo 2015

**Curso de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio: Especialização em Radioterapia**

SUMÁRIO

Apresentação	3
Processo Seletivo	5
Quadro 1 - Pré-requisitos e vagas	6
Inscrições	6
Quadro 2 - Documentação comprobatória dos pré-requisitos exigido para confirmação de inscrição	9
Etapas do Processo Seletivo	10
Divulgação dos Resultados da Avaliação dos pré-requisitos e do currículo.....	11
Recursos	11
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	12
Matrícula	13
Quadro 3 - Documentação Exigida na Matrícula	15
Reclassificação	16
Informações Complementares	16
Quadro 4 - Calendário Geral	18
Anexo A: Declaração de Autônomo	19
Anexo B: Ficha de Avaliação de Currículo para o curso de especialização Técnica em Radioterapia	20
Anexo C: Hospitais habilitados no SUS	21
Anexo D: Modelo de Procuração: Pessoa Física	24

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS), torna público o processo seletivo para ingresso, no ano letivo de 2015, no **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Especialização em Radioterapia**.
- 1.2. Atualmente, o câncer é um dos problemas de saúde pública dos mais complexos que o sistema de saúde brasileiro enfrenta, dada a sua magnitude epidemiológica, social e econômica. A assistência aos pacientes com câncer é uma das prioridades do governo federal.
- 1.3. O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia* de 2015 está em consonância com: o "Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) - Brasil 2011-2022"; com a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção às Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na Redefinição dos critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia, Portaria SAS Nº 140 de 27 de fevereiro de 2014 e com o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS, Portaria GM nº 931 de 10 de maio 2012. Entre os princípios e diretrizes relacionados à educação permanente, destacam-se a formação e a especialização de recursos humanos, dos municípios e estados, na área da Radioterapia para atuação na assistência ao paciente oncológico.
- 1.4. O Processo Seletivo/2015 para o *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia* visa atender às necessidades de formação de Técnicos em Radioterapia tendo em vista: o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS, no qual estão previstos 80 (oitenta) projetos de expansão, sendo 41 (quarenta e um) de criação de novos serviços de radioterapia e 39 (trinta e nove) de ampliação de serviços existentes, em hospitais habilitados no SUS (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON)) e na redefinição dos critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia. Farão parte do escopo do processo seletivo 2015: 39 (trinta e nove) instituições com ampliação de serviços existentes de radioterapia e 27 unidades CACON com serviço de oncologia pediátrica, ficando assim distribuídas estas unidades: 4 (quatro) na região Norte, 14 (quatorze) na região Nordeste, 21 (vinte uma) na região Sudeste, 5 (cinco) na região Centro-Oeste e 14 (quatorze) na região Sul (**ANEXO C**).
- 1.5. O profissional Técnico em Radioterapia desempenha importante papel no cenário multidisciplinar do tratamento do câncer, auxiliando na aquisição de imagens para planejamento, posicionamento, imobilização e proteção do paciente submetido à radioterapia, bem como na aplicação correta do tratamento prescrito. O técnico também atua no auxílio à dosimetria clínica dos aparelhos, zelando pela sua conservação e garantindo que a reprodutibilidade diária e simetria do plano proposto de tratamento sejam atribuídas ao paciente em questão.

- 1.6. O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia* tem como objetivo desenvolver conhecimentos teórico-práticos na área da Radioterapia para atuação na assistência ao paciente oncológico. O Curso terá uma carga horária total de 1.920 horas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o que resultará em 1 (um) ano de duração.
- 1.7. O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia* é fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e pela Resolução CNE/CEB nº 4 de 8 de dezembro de 1999 e suas atualizações.
- 1.8. O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia 2015* será desenvolvido em diferentes Unidades Hospitalares do INCA, na cidade do Rio de Janeiro, sob a orientação de docentes dessa Instituição com reconhecida qualificação ética e profissional.
- 1.9. Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo/2015, que são fundamentais para a sua transparência. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Luis Felipe Ribeiro Pinto
COORDENADOR DE ENSINO - INCA/MS

2. PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo/2015 será regido por este Edital e ficará sob a responsabilidade da G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, da COENS do INCA, em conjunto com a coordenação do referido curso, cabendo-lhes planejar, coordenar e executar todo o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 2.2. O Processo Seletivo/2015 está aberto aos candidatos para o preenchimento de 10 (dez) vagas do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia* para o ano letivo de 2015.
- 2.3. O calendário geral do processo seletivo está apresentado no **QUADRO 4**.
- 2.4. Os pré-requisitos exigidos e o número de vagas regionalizadas estão apresentados no **QUADRO 1**.
- 2.5. Toda e qualquer solicitação ou demanda devem ser encaminhadas diretamente a G-Strategic que será responsável por atender as solicitações, dúvidas e quaisquer outras questões, que seja de sua responsabilidade conforme descrito neste edital, e deverá ser feita por escrito através do e-mail inca2015@qualimp.com.br, que será responsável exclusivamente pela solução do problema e/ou encaminhamento das demandas.
- 2.6. Todas as publicações relativas a este Processo Seletivo serão publicadas por meio do sítio www.qualimp.com.br.

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO:

1.1. G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística.

- Endereço: Rua Manoel Alves de Siqueira, nº 41 – Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29.560-000.
- Sítio na *internet*: www.qualimp.com.br
- Telefones: **(28) 3553-0291 / (28) 98809-0291**

2.1. Coordenação de Ensino (COENS) do INCA

- Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240.
- Sítio na *internet*: <http://www.inca.gov.br>

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

- E-mail: inca2015@qualimp.com.br

3. QUADRO 1 – PRE-REQUISITOS E VAGAS

PRÉ-REQUISITOS	VAGAS REGIONALIZADAS (para concorrer à vaga, considerar a região de residência)
<p>1. Curso Técnico em Radiologia concluído antes da data da matrícula e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes.</p> <p>2. Carta de apresentação da Instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no <i>Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2015</i> e manifestando interesse no retorno do mesmo à Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à aplicação dos conhecimentos e práticas apreendidos nesse processo formativo. As instituições que poderão apresentar os candidatos serão: os hospitais habilitados no SUS como UNACON e CACON nas cinco regiões do país, contemplados com o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS (ampliação), e as unidades habilitadas como CACON com oncologia pediátrica. Somente poderão participar aquelas unidades que estejam com os equipamentos existentes em funcionamento e que estejam enviando dados para base de dados nacional integrador RHC. Ficarão as unidades candidatas assim distribuídas por região no território nacional: 3 (três) na região Norte, 11 (onze) na região Nordeste, 10 (dez) na região Sudeste, 3 (três) na região Centro-Oeste e 12 (doze) na região Sul.</p>	<p>Região Norte - 02</p> <p>Região Nordeste - 02</p> <p>Região Sudeste - 02</p> <p>Região Centro-Oeste - 02</p> <p>Região Sul - 02</p>

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Processo Seletivo/2015.
- 4.2. A Instituição de Saúde em que o candidato possui vínculo empregatício emitirá a carta de apresentação (**QUADRO 1**) endereçada à Secretaria de Estado de Saúde da respectiva Unidade Federativa (UF) e à Coordenação de Ensino do INCA, manifestando concordância com a participação do candidato e interesse no retorno do mesmo à Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à incorporação dos conhecimentos e práticas apreendidos nesse processo formativo.
- 4.3. Caso o candidato possua outro vínculo empregatício, trazer carta do gestor institucional, liberando-o para a realização do curso.
- 4.4. Não haverá limite de cartas de apresentação de candidatos por Instituição de Saúde.

- 4.5.** As Secretarias de Saúde (SES) dos 26 Estados e do Distrito Federal, após a avaliação da necessidade de formação de recursos humanos de nível técnico em Radioterapia, deverão pré-selecionar os candidatos que foram formalmente apresentados pelas Instituições de Saúde (**QUADRO 1**) de acordo com os pré-requisitos descritos neste edital (**QUADROS 1 e 2**) para o Processo Seletivo/2015 do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia*.
- 4.6.** Não serão aceitas inscrições de candidatos que foram egressos de cursos do INCA nos anos anteriores e que tiveram sancionado o seu desligamento pelos seguintes motivos: insuficiência de aproveitamento e infração cometida, de acordo com as diretrizes e normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do INCA e do Regimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional do INCA. Nos casos de desligamento a pedido, estes serão analisados pela Banca Examinadora.
- 4.7.** O período **15 de setembro de 2014 até 19 de setembro de 2014** será de pré-seleção dos candidatos pelas SES dos 26 Estados e do Distrito Federal, junto às instituições de saúde, que são os hospitais habilitados no SUS como UNACON e CACON, explicitadas no **QUADRO 1**.
- 4.8.** Não haverá limite de apresentação de candidatos pré-selecionados pelas SES dos 26 Estados e do Distrito Federal.
- 4.9.** Após pré-seleção dos candidatos pelas SES dos 26 Estados e do Distrito Federal, as respectivas informarão, aos candidatos e às suas Instituições de Saúde, o resultado da pré-seleção.
- 4.10.** As SES dos 26 Estados e do Distrito Federal informarão à Coordenação de Ensino do INCA, exclusivamente por meio da internet, devendo enviar para o e-mail: seletec2015@inca.gov.br, no período de **22 a 26 de setembro de 2014**, a relação de candidatos pré-selecionados e autorizados a realizarem a confirmação de inscrição no Processo Seletivo/2015 do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia*, contendo no mínimo as seguintes informações: **NOME, CPF e REGIÃO**.
- 4.11. Procedimentos para a confirmação da inscrição e do currículo:**
- 4.11.1.** O candidato apto para confirmar sua inscrição deverá acessar o sítio www.gualimp.com.br, no **link Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2015**, onde estarão disponibilizados o Edital, o **Formulário de Solicitação de confirmação de inscrição e o Formulário de Currículo on-line**.
- 4.11.2.** O período de confirmação de inscrição será nos dias **30 de setembro a 03 de outubro de 2014**, através do no site da empresa www.gualimp.com.br.
- 4.11.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas na ficha de confirmação de inscrição.
- 4.11.4.** Os Títulos para análise do Currículo deverão ser Informados obrigatoriamente pelo candidato, em formulário digital que estará disponível no site da empresa www.gualimp.com.br, no período de **30 de setembro a 03 de outubro de 2014**.

- 4.11.5.** Para ter acesso ao **formulário digital de títulos (currículo)**, o candidato deve acessar o site da empresa, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” formulário de títulos e preenche-lo conforme as especificações contidas neste edital.
- 4.11.6.** Após realizado o preenchimento do **formulário digital de informação dos títulos (ANEXO B)** no site, **observado o período estipulado no subitem 4.11.2**, o candidato deverá obrigatoriamente **IMPRIMIR** e **ASSINAR** o formulário de títulos, que indicará o número de títulos apresentados para o currículo, **JUNTAR** cada cópia xerográfica comprobatória **AUTENTICADA** em Cartório Judicial ou Extrajudicial do título declarado, devendo **“AUTUALOS”**, ou seja, **NUMERAR** e **ASSINAR** todas as suas folhas, e enviar toda documentação via SEDEX para sede da Empresa, no endereço, Av. Manoel Alves de Siqueira, 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – Espírito Santo - CEP 29.560-000. **Só serão considerados os SEDEX postados até o dia 06 de outubro de 2014.**
- 4.11.7.** Toda **documentação comprobatória dos pré-requisitos** exigido no item 3 (**QUADRO 2**), **observado o período estipulado no subitem 4.5.2**, deverá ser enviada pelo candidato, via SEDEX, em envelope lacrado, devidamente identificado, com os seguintes dados: título: **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia 2015”**, acrescido do nome completo, para **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística** no endereço, Av. Manoel Alves de Siqueira, 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – Espírito Santo - CEP 29.560-000. **Só serão considerados os SEDEX postados até o dia 06 de outubro de 2014.** Os SEDEX postados após o dia **06 de outubro de 2014**, não serão considerados para efeitos de comprovação
- 4.12.** O candidato que não entregar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos, ou aquele cujo comprovante não atenda às exigências de comprovação dos pré-requisitos, será eliminado do Processo Seletivo/2015.
- 4.13.** A confirmação de inscrição dos candidatos nesse Processo Seletivo/2015 somente será validada quando do recebimento dos documentos listados no **QUADRO 2**, referentes a cada candidato, observado o prazo estabelecido no item 4.11.2.
- 4.14.** O INCA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 4.15.** Não será aceita confirmação de inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento pelo INCA do período inicialmente divulgado.
- 4.16.** É vedada a confirmação de inscrição por qualquer via que não especificada neste Edital.
- 4.17.** O descumprimento das instruções para a confirmação de inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.18.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante o Processo Seletivo/2015 ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá a sua confirmação de inscrição

cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente dos resultados das deste processo seletivo.

4.19. Não será permitida, em qualquer circunstância, a troca ou a complementação de documentação enviada pelo candidato.

4.20. As confirmações de inscrições validadas após a entrega dos documentos serão divulgadas no sítio www.gualimp.com.br, link **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2015**.

4.21. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de postagem via SEDEX, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

4.22. Entrega da documentação comprobatória exigida na inscrição.

**QUADRO 2 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- a) Uma (1) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia. Os candidatos que não possuam o Certificado de Conclusão de Curso poderão apresentar uma Declaração de Conclusão oficial emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão. Os candidatos que estejam no último período/ano do curso poderão substituir a exigência do Certificado de Conclusão oficial por Declaração emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, informando que o candidato está cursando o último período/ano com término previsto antes da data de matrícula no INCA.
- b) Uma (1) Cópia da Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Técnico em Radiologia (CRTR) ou protocolo de requerimento do registro profissional, com validade para o exercício da profissão.
- c) Uma (1) Cópia do Comprovante de vínculo empregatício:
 - Para vínculos em Instituições Privadas por Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho.
 - Para vínculos públicos: cópia do comprovante do último contracheque.
 - Para trabalhador autônomo: declaração de autonomia (**ANEXO A**).
- d) Currículo digitado e cópia dos documentos comprobatórios, que possuam a indicação da carga horária cumprida.
- e) Original da Carta de apresentação da instituição com a qual tem vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2015* e manifestando interesse no retorno do mesmo à Instituição após a conclusão do Curso. Caso o candidato tenha mais de um vínculo empregatício, o mesmo deverá apresentar uma carta de apresentação de cada unidade a que está vinculado.
- f) As cópias deverão ser apresentadas por meio de autenticação em cartório.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) diferentes Etapas conforme o quadro descritivo abaixo:

Etapa	Descrição	Caráter
1ª	Análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos e envio do currículo com a documentação comprobatória	Eliminatório
2ª	Análise da documentação comprobatória de currículo	Classificatório

5.2. A **1ª Etapa**, constituída da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos e entrega do currículo e documentos comprobatórios, terá caráter **eliminatório**, e consistirá na análise dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos pela Banca Examinadora (**QUADRO 2**), que ocorrerá no período de **14 a 17 de outubro de 2014**.

5.2.1. Somente serão considerados, para efeito de análise, os documentos comprobatórios emitidos em papel timbrado por Instituições de saúde públicas, filantrópicas ou privadas, e devidamente assinados e carimbados pelo responsável da Instituição.

5.2.2. O documento enviado pelo candidato que for considerado ilegível, questionável e/ou estiver rasurado não será aceito pela Banca Examinadora para análise.

5.2.3. O candidato que não enviar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos, ou aquele cujos comprovantes enviados não atendam às exigências de comprovação dos pré-requisitos, determinadas nos **QUADRO 2** deste edital, será eliminado do processo seletivo.

5.2.4. O candidato que não enviar o currículo digitado e os documentos comprobatórios dos títulos informados no currículo, ou aquele cujos comprovantes enviados não atendam às exigências de comprovação do currículo, determinadas na Ficha de Avaliação de Currículo (**ANEXO B**) deste edital, terá pontuação igual a 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.3. A **2ª Etapa**, constituída de análise da documentação comprobatória de currículo, terá caráter **classificatório**, e consistirá na análise da documentação comprobatória do currículo que ocorrerá no período de **23 e 24 de outubro de 2014**.

5.3.1. Somente serão considerados, para efeito de análise, os documentos comprobatórios apresentados por meio de cópia autenticada em cartório.

5.3.2. O documento enviado pelo candidato que for considerado ilegível, questionável e/ou esteja rasurado não será aceito pela Banca Examinadora para análise.

5.3.3. Os documentos comprobatórios do currículo serão pontuados de acordo com a Ficha de Avaliação de Currículo (**ANEXO B**), cabendo aos candidatos a responsabilidade de identificar, nos documentos entregues, à que item da pontuação do currículo estes se referem. Os documentos sem identificação não serão considerados para pontuação

5.3.4. Para efeito de comprovação de experiência profissional e de vínculo, serão aceitas as cópias das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho para vínculos em Instituições Privadas – CLT; a cópia do comprovante do último contracheque para vínculos públicos; e a apresentação da declaração de autonomia (**QUADRO 2**) para o trabalhador autônomo.

5.3.5. As atividades de voluntariado não serão consideradas como experiência profissional.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS E DO CURRÍCULO

6.1. A divulgação dos resultados **preliminar e final** da avaliação dos pré-requisitos (1ª ETAPA) ocorrerá no sítio www.gualimp.com.br, através do *link* **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia**, respectivamente, nos dias **20 de outubro de 2014 e 23 de outubro de 2014**.

6.2. Os resultados preliminar e final da avaliação dos pré-requisitos serão divulgados, observando-se o quantitativo de cinco vezes o número de vagas previstas para cada uma das regiões do território nacional conforme **QUADRO 1**.

6.3. A divulgação do resultado preliminar e final da avaliação do currículo (2ª ETAPA) ocorrerá no sítio da www.gualimp.com.br, através do *link* **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia**, respectivamente, nos dias **28 de outubro de 2014 e 04 de novembro de 2014**.

6.4. Os resultados preliminares da avaliação do currículo serão divulgados, por ordem decrescente de pontuação obtida, observando-se o quantitativo de cinco vezes o número de vagas previstas para cada uma das regiões do território nacional, conforme **QUADRO 1**.

6.5. Não serão informados resultados relativo a avaliação dos pré-requisitos e do currículo, por telefone, fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital.

7. RECURSOS

7.1. O candidato, após a divulgação dos resultados oficiais preliminares da **Primeira Etapa**, que será feita a partir da 16h00min do dia **20 de outubro de 2014** poderá solicitar recurso, no sítio da www.gualimp.com.br, através do *link* **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia**, preenchendo o Formulário *on-line* de Solicitação de Recurso **nos dias 21 e 22 de outubro de 2014**.

7.1.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.gualimp.com.br a partir das 0h00min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 7.1.

7.1.2. O recurso solicitado nos termos do item 7.1.1., deverá ser **MINUCIOSAMENTE** fundamentado, contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas os quesitos constantes do **QUADRO 2**.

- 7.1.3. Os recursos serão analisados pela respectiva Banca Examinadora e a resposta aos mesmos será divulgada **no dia 23 de outubro de 2014**, a partir das 14h, no mesmo endereço eletrônico onde o candidato formulou o pedido.
- 7.2. O candidato, após a divulgação dos resultados oficiais preliminares da **Segunda Etapa** que será feita a partir das 16h00min do dia **28 de outubro de 2014** poderá solicitar recurso, no sítio da www.gualimp.com.br, através do **link Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia**, preenchendo o Formulário *on-line* de Solicitação de Recurso nos dias **29 e 30 de outubro de 2014**.
- 7.2.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.gualimp.com.br a partir das 0h00min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 7.2.
- 7.2.2. O recurso solicitado nos termos do item 7.2.1., deverá ser **MINUCIOSAMENTE** fundamentado, contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas os quesitos constantes do **QUADRO 2**.
- 7.2.3. Os recursos serão analisados pela respectiva Banca Examinadora e a resposta aos mesmos será divulgada no dia **31 de novembro de 2014**, a partir das 14h, no mesmo endereço eletrônico onde o candidato formulou o pedido.
- 7.3. Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax, correio eletrônico e fora do período estabelecido.
- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não apresentar fundamentação.
- 7.5. As notas atribuídas pelas Bancas Examinadoras após a revisão são definitivas, não cabendo qualquer outro recurso.
- 7.6. **A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado, no sítio www.gualimp.com.br, conforme Calendário Geral, através do link **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia**, no dia **03 de novembro de 2014**.
- 8.2. A classificação final será feita obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação final dos candidatos, em cada uma das regiões do Território Nacional, conforme **QUADRO 1**.

- 8.3.** A pontuação referente ao Resultado Final para o **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia** para o ano letivo de 2015, será realizada pela soma dos pontos obtidos na 2ª Etapa, nos termos deste edital.
- 8.4.** Se houver empate no resultado da nota final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:
- 1º** - ter obtido maior número de pontos na Avaliação do Currículo;
 - 2º** - ter idade superior, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 8.5.** Será convocado para matrícula o candidato aprovado no processo seletivo que se encontra dentro do número de vagas oferecidas pelo Curso, conforme o quadro de vagas especificado no **QUADRO 1**.
- 8.6.** Os candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas neste edital serão considerados remanescentes, portanto, poderão ser convocados em caso de desistência dos candidatos antecedentes, observado do o número de vagas oferecidas pelo Curso, sempre precedido de edital e divulgado no sítio www.gualimp.com.br.
- 8.7.** O resultado final da avaliação dos pré-requisitos e do currículo não será informado por telefone, fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1.** Os candidatos classificados, que **residem no Município do Rio de Janeiro** e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas, no período de **05 de novembro de 2014 até 23 de janeiro de 2015**, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica (SECAD) da **COORDENAÇÃO DE ENSINO (COENS) do INCA**, das 9h às 15h, de 2ª a 6ª feira, no endereço: Rua Marques do Pombal, nº 125/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.230-240. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia **simples** dos documentos indicados no **QUADRO 3**.
- 9.2.** Os candidatos classificados, que **residem fora do Município do Rio de Janeiro** e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas, no período de **05 de novembro de 2014 até 23 de janeiro de 2015**, poderão optar, ainda, por uma das formas abaixo descritas:
- 9.2.1.** Enviar, via SEDEX, as cópias **simples** da documentação exigida para a matrícula (**QUADRO 3**), em envelope lacrado e devidamente identificado com os seguintes dados: título “**Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia 2015**”, **acrescido do nome completo – Etapa matrícula**, para o seguinte endereço: **SECRETARIA ACADÊMICA (SECAD) do INCA** - Rua Marques do Pombal, nº 125/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240. Só serão considerados os SEDEX postados até o dia **23 de janeiro de 2015**.

- 9.2.2.** Enviar, via e-mail (sedoc@inca.gov.br), as cópias **digitalizadas**, obrigatoriamente em **DOC** ou **PDF**, da documentação exigida para a matrícula (**QUADRO 3**), indicando no campo ASSUNTO os seguintes dados: título “**Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia 2015**”, **acrescido do nome completo – Etapa matrícula**. Só serão considerados os e-mails enviados até o dia **23 de janeiro de 2015**.
- 9.3.** O candidato, que reside fora do Município do Rio de Janeiro, que optar pelo envio da documentação por SEDEX ou por E-MAIL deverá apresentar, no dia da Aula Inaugural (**02 de março de 2015**), os documentos originais exigidos para matrícula indicados no **QUADRO 3**.
- 9.4.** A falta de quaisquer documentos descritos no **QUADRO 3** implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo-se o direito à vaga. Neste caso ocorrerá a imediata reclassificação.
- 9.5.** A aprovação no Processo Seletivo/2015 não garante a efetivação da matrícula do candidato no curso pretendido, a qual fica condicionada à **ENTREGA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (QUADRO 3)** e à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**, conforme **QUADRO 3**.
- 9.6.** O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula ou não postar/enviar os documentos exigidos (**QUADRO 3**), até o dia **23 de janeiro de 2015**, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 9.7.** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula e o Termo de Compromisso, aceitando as Normas do Regimento da Coordenação de Ensino do INCA.
- 9.8.** **É obrigatório o comparecimento dos discentes à aula inaugural do curso conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, por escrito, e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após a Aula Inaugural, à SECAD/COENS, para avaliação e autorização da Supervisora da Área de Ensino. A justificativa poderá ser entregue na Recepção da SECAD (Rua Marques do Pombal, nº 125/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240) ou ser enviada para o e-mail sedoc@inca.gov.br.**
- 9.9.** O aluno que não atender a determinação mencionada no item **9.8**, será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 9.10.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no **ANEXO D**, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada no **QUADRO 3**.
- 9.11.** Para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do curso é recomendável, no ato da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação, Hepatite B e dupla (tétano e difteria).

QUADRO 3 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA

- a) Carteira de identidade (Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos).
- b) CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade.
- c) Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia. Os candidatos que não possuam o Certificado de Conclusão de Curso poderão apresentar uma Declaração de Conclusão oficial emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão. Os candidatos que estejam no último período/ano do curso poderão substituir a exigência do Certificado de Conclusão oficial por Declaração emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, informando que o candidato está cursando o último período/ano com término previsto antes da data de matrícula no INCA.
- d) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Técnico em Radiologia do Rio de Janeiro (CRTR/RJ) ou protocolo de requerimento do registro profissional, com validade para o exercício da profissão no Estado do Rio de Janeiro (4ª Região). Os candidatos, oriundos de outros estados, que ainda não possuam a carteira profissional do CRTR do Estado do Rio de Janeiro, deverão providenciar, num prazo máximo de 05 dias a contar do início do curso, a transferência de registro profissional para a 4ª Região ou sua inscrição secundária. Nesse mesmo prazo, para substituir a inscrição definitiva, deverão solicitar ao CRTR/RJ e apresentar uma Certidão de Autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por um tempo determinado de acordo com a Resolução CONTER nº 4/2002. Ao final desse prazo, deverão entregar a cópia da carteira de identidade profissional na Secretaria Acadêmica do INCA.
- e) Comprovante de vínculo empregatício:
- Para vínculos em Instituições Privadas por Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho.
 - Para vínculos públicos: cópia do comprovante do último contracheque.
 - Para trabalhador autônomo: declaração de autonomia (**Anexo A**).
- f) Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do próprio, dos pais ou do cônjuge, juntamente com Certidão de Casamento).
- g) Certidão de quitação Eleitoral (Emitida através do site do TSE, no *link*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- i) Uma (1) foto 3x4 recente e colorida.
- j) Dados bancários, sendo OBRIGATORIAMENTE, conta corrente individual, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

10. RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas oferecido para o curso não seja preenchido, observando-se o quantitativo de vagas previsto para cada uma das regiões do território nacional, conforme **QUADRO 1**.
- 10.2.** A reclassificação dos candidatos ocorrerá a partir do término do período de matrícula, até 14 (quatorze) dias do início do curso, observando-se rigorosamente a classificação.
- 10.3.** As vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem decrescente de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo, por região do território nacional, conforme **QUADRO 1**.
- 10.4.** Quando não houver candidato classificado em determinada região, a vaga será preenchida pelo candidato com maior nota na classificação final, independente da sua região.
- 10.5.** A convocação para a reclassificação, em qualquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por telegrama com Aviso de Recebimento (AR), podendo ser realizada através de e-mail, telefone ou divulgação no sítio www.gualimp.com.br, por meio do **link Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia**, quando necessário, devido à situação de greve dos correios ou outra situação que dificulte a convocação por telegrama.
- 10.6.** Após o recebimento do telegrama e/ou e-mail, os candidatos terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar os procedimentos da matrícula.
- 10.7.** Decorrido o prazo citado no subitem **10.6**, o candidato que não tiver efetuado a matrícula será considerado, automaticamente, desistente.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 11.1.1.** For responsável por falsa identificação pessoal.
 - 11.1.2.** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 11.2.** Não serão fornecidas declarações parciais de aprovação em qualquer das etapas do processo seletivo.
- 11.3.** A COENS/INCA divulgará, no sítio da www.gualimp.com.br, por meio do link **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia**, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- 11.4.** O INCA oferecerá aos discentes, no ano de 2015, uma bolsa auxílio de estudos. O valor da bolsa em vigor corresponde a R\$ 1.488,13. Este valor está sujeito a alterações.
- 11.5.** Será oferecido alojamento para os discentes residentes fora do Grande Rio, desde que apresentem comprovante de domicílio no ato da matrícula.
- 11.6.** A qualquer tempo, a inscrição, a matrícula ou a convocação do candidato poderão ser anuladas, desde que seja constatada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

- 11.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado.
- 11.8.** Os documentos comprobatórios dos candidatos eliminados no processo seletivo estarão disponíveis para retirada, na SECAD/COENS/INCA, pelo prazo de uma semana após o término do resultado final. Após esse prazo, os documentos serão destruídos e descartados.
- 11.9.** Não será permitido o trancamento de matrícula em hipótese alguma.
- 11.10.** A COENS/INCA e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos durante o Processo Seletivo/2015.
- 11.11.** Os casos omissos não previstos neste Edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela COENS/INCA.

QUADRO 4 – CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (horário de Brasília)	LOCAIS
Pré-seleção UNACON/CACON e SES	15/09/2014 a 19/09/2014	-----	UNACON/CACON e SES dos 26 Estados e do Distrito Federal
Comunicação das SES dos 26 Estados e do Distrito Federal ao INCA dos candidatos pré- selecionados	22/09/2014 a 26/09/2014	-----	seletec2015@inca.gov.br ¹
Comunicação do INCA a GUALIMP da listagem geral dos candidatos pré- selecionados.	29/09/2014	Das 9 h as 15 h	INCA/GUALIMP
Confirmação de inscrição pelo candidato – preenchimento de formulário <i>on-line</i> e informação do currículo.	30/09/14 e 03/10/14	A partir das 0h do dia 30/09/2014 até às 23h59min do dia 03/10/2014	Sítio da GUALIMP ¹
Envio de SEDEX com cópia autenticada dos documentos comprobatórios de pré-requisito e de currículo	30/09/2014 a 06/10/2014 (SEDEX postado até 06/10/2014)	-----	GUALIMP ²
1ª ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PRÉ-REQUISITOS			
Análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos	14/10/2014 a 17/10/2014	-----	GUALIMP ²
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	20/10/2014	A partir das 16 h	Sítio da GUALIMP ¹
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da 1ª etapa	21/10/2014 e 22/10/2014	A partir das 0h do dia 21/10/2014 até as 23h59min do dia 22/10/2014	Sítio da GUALIMP ¹
Resposta ao recurso quanto à análise da documentação comprobatória dos pré- requisitos	23/10/2014	A partir das 14 h	Sítio da GUALIMP ¹
Resultado final da 1ª etapa	23/10/2014	A partir das 16 h	Sítio da GUALIMP ¹
2ª ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO			
Análise da documentação comprobatória do currículo	23/10/2014 e 24/10/2014	-----	GUALIMP ²
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	28/10/2014	A partir das 16 h	Sítio da GUALIMP ¹
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da 2ª etapa.	29/10/2014 e 30/10/2014	A partir das 0 h do dia 29/10/2014 até às 23h 59 min do dia 30/10/2014	Sítio da GUALIMP ¹
Resposta ao recurso quanto à análise da documentação comprobatória do currículo e Resultado Final do processo seletivo	31/10/2014	A partir das 14 h	Sítio da GUALIMP ¹
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	03/11/2014	A partir das 14 h	Sítio da GUALIMP ¹
Matrícula e Aula Inaugural			
Matrícula⁴	05/11/2014 a 23/01/2015	Das 9h às 15h, de 2ª a 6ª feira	SECAD/COENS³
Apresentação dos documentos originais⁵	02/03/2015	8h	Auditório do 8º andar do HCI / INCA⁶
Aula Inaugural e início do curso	02/03/2015	9h	Auditório do 8º andar do HCI / INCA⁶

¹ Sítio da G-Strategic – www.qualimp.com.br

² GUALIMP – Av. Manoel Alves Siqueira, 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29.560.000

³ SECAD/COENS – Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino - Rua Marquês do Pombal, 125 , 3º andar – Centro – RJ – CEP: 20230-240.

⁴ Para os alunos que residem no Município do Rio de Janeiro ou que optarem pela realização da matrícula na SECAD/COENS.

⁵ Para os alunos que residem fora do Município do Rio de Janeiro e que optarem pela realização da matrícula por sedex ou por e-mail.

⁶ Auditório do 8º andar do HCI/INCA – Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

ANEXO A
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____ e recebendo em média R\$ _____ mensais.

Estou ciente de que, caso as informações por mim prestadas, não representarem a verdade, serei excluído dessa seleção.

Assinatura do declarante

ANEXO B

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM
RADIOTERAPIA**

1. FORMAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL	Pontuação máxima = 45 pontos
1.1 Curso Técnico de Nível Médio na área da saúde	15 pontos
1.2 Estágio profissional obrigatório	10 pontos
1.3 Curso de idioma	5 pontos
1.4 Curso de informática	5 pontos
1.5 Curso de Especialização Técnica de Nível Médio na área da saúde	3 pontos
1.6 Curso de Aperfeiçoamento Técnico de Nível Médio na área da saúde	Até 4 cursos (1 ponto por curso) = máximo 4 pontos
1.7 Curso de Atualização de Técnica Nível Médio na área da saúde	Até 3 cursos (1 ponto por curso) = máximo 3 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação máxima = 30 pontos
2.1 Estágio profissional obrigatório na área de Radioterapia	Até 2 estágios (5 pontos por estágio) = máximo 10 pontos
2.2 Experiência em atividades na área de Radioterapia	Até 5 atividades (3 pontos por atividade) = máximo 15 pontos
2.3 Experiência profissional em outras atividades na área da saúde	Até 5 atividades (1 ponto por atividade) = máximo 5 pontos
3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pontuação máxima = 10 pontos
3.1 Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Até 10 trabalhos (1 ponto por trabalho) = máximo 10 pontos
4. ATIVIDADES DIDÁTICAS	Pontuação máxima = 10 pontos
4.1 Monitoria em Curso Técnico de Nível Médio na área da saúde	5 pontos
4.2 Aulas isoladas em Cursos Técnicos de Nível Fundamental ou Nível Médio na área da saúde	5 pontos
5. CONCURSOS	Pontuação máxima = 5 pontos
5.1 Aprovação em Concurso Público	5 pontos
TOTAL	100 PONTOS

ANEXO C - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria SAS 140 de 27 de fevereiro de 2014

Hospitais habilitados no SUS como CACON com Oncologia Pediátrica

No.	UF	Município	CNES	CNPJ	Hospital
1	AL	Maceió	2007037	12.307.187/0001-50	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Maceió
2	BA	Salvador	0003786	15.180.961/0001-00	Hospital Aristidez Maltez/Liga Baiana Contra o Câncer
3	CE	Fortaleza	2723220	07.265.515/0001-62	Instituto de Câncer do Ceará
4	DF	Brasília	0010456	00.394.700/0001-08	Hospital de Base do Distrito Federal
			0010464		Hospital Regional da Asa Norte
			0010480		Hospital Regional de Ceilândia
			0010472		Hospital Regional do Gama
			0010499		Hospital Regional de Taguatinga
			0010502		Hospital Regional de Sobradinho
			2649527		Hospital de Apoio ABRACE
5	GO	Goiânia	2506815	01.585.595/0001-57	Hospital Araújo Jorge/Hospital do Câncer/Associação de Combate ao Câncer em Goiás
6	MG	Belo Horizonte	0027014	17.209.891/0001-93	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
7	PA	Belém	2334321	04.955.142/0001-63	Hospital Ofir Loyola
8	PB	João Pessoa	2399741	09.112.236/0001-94	Hospital Napoleão Laureano
9	PR	Campina Grande do Sul	0013633	07.088.017/0001-91	Hospital Angelina Caron/ Sociedade Hospitalar Angelina Caron
10	PR	Cascavel	2740338	81.270.548/0001-53	Hospital do Câncer UOPECCAN/União Paranaense de Estudo e Combate ao Câncer
11	PR	Curitiba	0015644	76.591.049/0001-28	Hospital Erasto Gaertner/Liga Paranaense de Combate ao Câncer
12	PI	Teresina	2726998	06.870.026/0001-77	Hospital São Marcos/Sociedade Piauiense Combate ao Câncer
13	RN	Natal	2409194	08.428.765/0003-09	Hospital Dr. Luiz Antônio/Liga Northeriogrاندense Contra o Câncer
14	RS	Porto Alegre	2237601	87.020.517/0001-20	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
15	RS	Porto Alegre	2237253	92.815.000/0001-68	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
16	RJ	Rio de Janeiro	2273454	40.226.946/0001-95	Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer I
			2269821		Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer II
			2273462		Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer III
17	SP	São Paulo	2077477	60.742.616/0001-60	Hospital Santa Marcelina/Casa de Saúde Santa Marcelina
18	SP	São Paulo	2077531	60.961.968/0001-06	Hospital do Câncer A. C Camargo/Fundação Antônio Prudente
19	SP	Barretos	2090236	49.150.352/0001-12	Hospital São Judas Tadeu/Fundação Pio XII
20	SP	Franca	2705982	47.969.134/0001-89	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Franca/Fundação Civil Casa de Misericórdia de Franca
21	SP	Jaú	2083086	50.753.755/0001-35	Hospital Amaral Carvalho/Fundação Amaral Carvalho
22	SP	Marília	2025507	09.161.265/0001-46	Hospital das Clínicas Unidade Clínico Cirúrgico/ Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
23	SP	Ribeirão Preto	2082187	57.722.118/0001-40	Hospital das Clínicas FAEPA/Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência/HCFMRP
24	SP	Santos	2025752	58.198.524/0001-19	Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos
25	SP	São Paulo	2078015	56.577.059/0001-00	Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da USP/Fundação Faculdade de Medicina
26	SP	São Paulo	2080575	61.599.908/0001-58	Hospital São Joaquim Beneficência Portuguesa/Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência
27	SP	São Paulo	2077485	60.453.032/0001-74	Hospital São Paulo Unidade I/Escola Paulista de Medicina/ UNIFESP

ANEXO C - MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE EXPANSÃO DA RADIOTERAPIA NO SUS - AMPLIAÇÃO

Hospitais habilitados no SUS como UNACON (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) e CACON (Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia)

No.	UF	Município	CNES	CNPJ	Hospital
1	AC	Rio Branco	2001586	63.602.940/0001-70	Hospital da Fundação Hospitalar Estadual do Acre
2	AM	Manaus	2012677	34.570.820/0001-30	Hospital da Fundação Centro de Controle de Oncologia/CECON
3	TO	Araguaína	2600536	25.053.117/0053-95	Hospital de Referência de Araguaína
4	BA	Feira de Santana	2601680	13.227.038/0001-43	Hospital Dom Pedro de Alcântara/Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana
5	CE	Barbalha	2564211	03.284.505/0001-13	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
6	CE	Sobral	3021114	07.818.313/0001-09	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral
7	MA	São Luís	2697696	05.292.982/0001-56	Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Belo IMOAB/Fundação Antônio Jorge Dino
8	PE	Recife	0000582	10.894.988/0001-33	Hospital de Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer
9	PE	Recife	0000434	10.988.301/0001-29	Instituto Materno Infantil de Pernambuco - IMIP
10	PI	Teresina	2726998	06.870.026/0001-77	Hospital São Marcos/Sociedade Piauiense Combate ao Câncer
11	DF	Brasília	0010510	00.038.174/0006-58	Hospital Universitário de Brasília/Fundação da Universidade de Brasília
12	MS	Campo Grande	0009709	15.461.510/0002-14	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
13	MS	Dourados	2371375	03.604.782/0001-66	Hospital Evangélico Dr. Sra. Goldby King/Associação Beneficente Douradense
14	RJ	Rio de Janeiro	2269988	00.394.544/0211-82	Hospital dos Servidores do Estado/Ministério da Saúde
15	SP	Bauru	2790602	46.374.500/0148-10	Hospital Estadual de Bauru
16	SP	São João da Boa Vista	2084228	59.759.084/0001-94	Hospital da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros
17	SP	São Paulo	2077477	60.742.616/0001-60	Hospital Santa Marcelina/Casa de Saúde Santa Marcelina
18	SP	São Paulo	2077590	62.932.942/0001-65	Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC
19	SP	São Paulo	2077485	61.699.567/0001-92	Hospital São Paulo Unidade I/ Escola Paulista de Medicina/Universidade Federal de São Paulo
20	SP	São Paulo	2077531	60.961.968/0001-06	Hospital do Câncer A. C Camargo/Fundação Antônio Prudente
21	SP	Sorocaba	2708779	71.485.056/0001-21	Hospital da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
22	SP	Limeira	2081458	51.473.692/0001-26	Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira
23	SP	Taubaté	3126838	60.975.737.0072-45	Hospital Regional do Vale do Paraíba/Sociedade Assistencial Bandeirantes
24	PR	Londrina	2577623	78.633.088/0001-76	Instituto de Câncer de Londrina
25	PR	Campo Mourão	0014109	80.612.294/0001-41	Hospital Santa Casa de Misericórdia/Associação Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia
26	RS	Porto Alegre	2237601	87.020.517/0001-20	Hospital de Clínicas de Porto Alegre/Universidade Federal do Rio Grande do Sul
27	RS	São Leopoldo	2232022	92.931.245/0001-50	Hospital da Fundação Hospital Centenário
28	CE	Fortaleza	2723220	07.265.515/0001-62	Instituto do Câncer do Ceará
29	PB	Campina Grande	2315793	08.841.421/0001-57	Hospital da Fundação Assistência da Paraíba/ FAP
30	PR	Campina Grande do Sul	0013633	07.088.017/0001-91	Hospital Angelina Caron/ Sociedade Hospitalar Angelina Caron
31	PR	Curitiba	0015644	76.591.049/0001-28	Hospital Erasto Gaertner/ Liga Paranaense de Combate ao Câncer
32	RS	Uruguaiana	2248190	98.416.225/0001-28	Hospital da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana

33	RS	Pelotas	2253054	92.219.559/0001-25	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas
34	RS	Santa Cruz do Sul	2255936	95.422.358/0001-19	Hospital Ana Nery
35	RS	Santa Maria	2244306	95.591.764/0014-20	Hospital Universitário de Santa Maria
36	RS	Pelotas	2252694	92.242.080/0002-90	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas/ Fundação de Apoio Universitário
37	SE	Aracaju	2816210	13.130.521/0013-49	Hospital Governador João Alves Filho
38	AL	Maceió	2007037	12.307.187/0001-50	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Maceió
39	SC	Chapecó	2537788	02.122.913/0001-06	Hospital Regional do Oeste/Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

ANEXO D

MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a **Secretaria Acadêmica (SECAD) do INCA**, para requerer/solicitar matrícula no **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)